

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO E SUPERIOR.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.090.677/0001-54, sede na Rua Chile nº 282, Juazeiro, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público visando o preenchimento dos empregos públicos de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A), ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), MÉDICO(A), NUTRICIONISTA, OUVIDOR(A), PSICÓLOGO(A), TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE JUAZEIRO, situada no município de JUAZEIRO, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei 14.133/2021, demais normas aplicáveis, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público" instituída pela Portaria nº 010/2026 de 16 de Abril de 2026, especialmente designada para este fim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo I – Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.3. O Anexo II – Atribuições.
- 1.4. O Anexo III – Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, cotas, cadastro reserva, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal e valor da taxa de inscrição).
- 1.5. A Planejar Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas e Redação (eliminatórias e classificatórias) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Médicos e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, tendo caráter eliminatório.
- 1.6. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.6.1. No quadro de publicações e site oficial: <https://www.cpisrj.ba.gov.br>
 - 1.6.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.
- 1.8. O candidato classificado fora do número de vagas oferecidas no concurso público não possui direito líquido e certo à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.9. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.10. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de até 30 dias após a publicação do ato de provimento, dependendo dos prazos a serem estipulados pela administração, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.11. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.12. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de até 30 dias, dependendo dos prazos a serem estipulados pela administração, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.13. A nomeação, bem como todos os demais atos do presente Concurso Público, será publicada no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - 2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - 2.1.3. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - 2.1.4. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - 2.1.5. possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital;
 - 2.1.6. estar devidamente registrado no Conselho de Classe específico quando houver;
 - 2.1.7. estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - 2.1.8. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.9. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por junta médica oficial;
 - 2.1.10. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

- 2.1.11. não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal.;
- 2.1.12. não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.13. cumprir as determinações deste Edital.
- 2.2. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
- 2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1. e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.
- 2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para candidatos com deficiência e cotistas), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo III, deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE COTAS

3.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 3.2. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do Concurso Público, existentes no Anexo III deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 15 da Resolução CNMP nº 81/2012.
- 3.3.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 10ª (decima) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 20ª (vigésima), a 3ª (terceira) na 30ª (trigésima quinta) e posteriormente a cada 10 novas vagas. Mantendo o teto de 5% das vagas disponíveis.
- 3.3.2. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores e Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.
- 3.3.3. O candidato, deverá especificar, no ato da inscrição, a deficiência, o número do CID, e, durante o período de inscrição, enviar via sistema, a seguinte documentação:
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas neste edital, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências, será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público.
- 3.6. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.7. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.9. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de equipe de profissionais qualificados para esse fim, designada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, durante o prazo de experiência na CLT que é de no máximo 90 dias corridos, após conferir a ela a devida acessibilidade e as adaptações razoáveis cabíveis.
- 3.10. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.11. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.12. O laudo médico valerá somente para este Concurso Público e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro que o Sr(a) _____ é pessoa com deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Concurso Público, conforme Edital 001/2026.

Local, Data _____.

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

3.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.13.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, e encaminhar o requerimento.

a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);

b) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

c) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

c1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

3.13.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.13.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo arquivo.

3.13.2. Após período especificado no referido edital, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

3.13.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

3.13.3.1. O fornecimento do Laudo Médico e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13.3.1.1. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e a Planejar Concursos, não se responsabilizam por qualquer situação que impeça a chegada do laudo ou parecer à Planejar Concursos.

3.13.3.1.2. O Laudo Médico e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.13.3.1.3. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim no ato da inscrição. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.13.3.1.4. Tradutor - Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos/as candidatos/as surdos/as ou com Deficiência Auditiva, deverá enviar laudo médico específico para esse fim no ato da inscrição.

3.13.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

3.13.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

3.13.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.13.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

3.13.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.13.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.13.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

3.13.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

3.14. AS PESSOAS QUE SE DECLARAM PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

3.14.1. Conforme dispõe a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas conforme o quesito cor ou raça definido pelo IBGE.

3.14.2. Para o cálculo do percentual das vagas destinadas aos autodeclarados pretas, pardas, indígenas ou quilombolas será observado o total de vagas para cada opção de cargos. Resultando a aplicação em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 1 (um), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 1 (um), a cada 05(cinco) vagas disponibilizadas.

3.14.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem autodeclarados pretas, pardas, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.14.4. Os candidatos inscritos para cotas, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela Banca Organizadora, anteriormente ao resultado final do concurso público, para participação do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014. O documento da autodeclaração como pessoa pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, será fornecido pela Banca Organizadora.

3.14.5. A planejar Consultoria constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, e será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.14.6. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa autodeclarada preta, parda, indígena ou quilombola, indicada no ato da inscrição;
- c) a aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no conforme o subitem 3.14 e os critérios fenótipos do candidato, ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.14.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no item 3.14.6.;
- b) não for considerado preta, parda, indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- c) prestar declaração falsa.

3.14.7.1. Constatada a necessidade após a análise e verificação do vídeo, o candidato poderá ser convocado para a realização do procedimento de verificação in loco, em caráter presencial.

3.14.7.2. A comunicação para realização do procedimento de verificação in loco será realizada através de edital de convocação.

3.14.8. A veracidade da autodeclaração será aferida antes da celebração do Termo de Compromisso, através de Comissão de Heteroidentificação, a qual levará em consideração as características fenotípicas do candidato.

3.14.9. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.14.10. Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição.

3.14.11. Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá pedido de reconsideração, observado o disposto no item 8 deste Edital.

3.14.12. A opção pela participação no Concurso Público por meio de reserva de vagas por candidatos para cotas é facultativa.

3.14.13. O candidato de cotas concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

3.14.15. O candidato de cotas, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

3.14.16. As vagas definidas no anexo III que não forem providas por falta de candidatos cotistas ou por reprovação no Concurso Público, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência por cargo.

3.14.17. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de cotas posteriormente classificado.

3.14.18. O candidato de cotas aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos de cotas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

3.14.19. O candidato cotista que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá seguir os critérios estabelecidos no item 4.14, independentemente de estar enquadrado nos requisitos do item 3.14.3.

3.14.20. Inscrição de pessoas quilombolas e indígenas:

3.14.20.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição, comprovar essa condição na etapa de heteroidentificação e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

3.14.20.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência na etapa de heteroidentificação.

3.14.20.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará exclusão na lista de cotistas do certame.

3.14.20.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 07/05 às 23h59min do dia 18/05/2026.

4.3. Taxa de Inscrição:

4.3.1. Cargos de Nível Superior – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

4.3.2. Cargos de Nível Médio/Técnico – R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

4.4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2.1

4.5. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período de **07 de Maio de 2026**, com o horário de encerramento às 23h59min do **dia 18 de Maio de 2026**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo. As informações prestadas no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, algumas delas reproduzidas no boleto de pagamento, são de responsabilidade única do candidato.
- (D) Imprimir o Boleto Bancário;
- (E) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos da linha digitável com do código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à Planejar;
- (F) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no **dia 19 de Maio de 2026**.
- (G) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 19h00min do **dia 19 de Maio de 2026**.
- (H) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- (I) Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição até a data limite para pagamento prevista no subitem (F), não serão considerados inscritos neste Concurso Público, sendo legítima a decisão administrativa do Planejar cancelar a inscrição de candidato pelo recolhimento extemporâneo da taxa.
- (J) **A partir do dia 01 de Junho de 2026**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do correio eletrônico para verificar o ocorrido.
- (K) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (L) A Planejar e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (M) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, exceto quando tiver de acordo com o item 4.14.
- (N) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.

4.6. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte. **Não será aceito documentos digitais.**

4.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

4.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

4.10. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

4.11. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo consideradas faltosas nas demais opções.

4.12. Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, dactiloscópico, papiloscópico, posográfico, ou mesmo por meio de investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito além das responsabilidades civis, penais e administrativas, terá suas provas anuladas e este será automaticamente eliminado do Concurso Público, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

4.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá informar sua opção.

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 07 e 08 de Maio de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o **FORMULÁRIO ESPECÍFICO** gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.2.1. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.2.2. O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Concurso Público será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A isenção somente será dada para pessoas integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.3. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:
(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.

(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

4.14.4. Para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.5. DO PROCEDIMENTO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

4.14.5.1. Para envio dos documentos supracitados o candidato deverá acessar a área de acompanhamento individual, conforme passo a passo abaixo:

1º) Acesse o site www.planejarconcursos.com.br;

2º) Clicar no Link “Área do Candidato”;

3º) Acessar a área restrita, denominada “Área do Candidato”, localizada na tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;

4º) Clicar na inscrição correspondente ao Edital 001/2026 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.

5º) Clicar em “ENVIO DE DOCUMENTOS”.

4.14.5.2. Os documentos deverão ser enviados eletronicamente, conforme orientações na plataforma eletrônica no link: “ENVIOS DE DOCUMENTOS”, dentro dos prazos previstos no Cronograma, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

4.14.5.3. A plataforma eletrônica para envio dos documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela no item 4.14.5.8. deste Edital, devendo o candidato anexar, individualmente e em cada tópico a documentação comprobatória correspondente à descrição.

4.14.5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação.

4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.

4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.

4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviados:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e devidamente assinado de próprio punho .
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 11 de Maio de 2026**.

4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido.

4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;

4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;

4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Concurso Público. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada às documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.

4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4. deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato.

5.3. Com o ato de cadastramento de sua inscrição, mesmo que essa não seja validada nos termos do subitem 5.2. deste Edital, para que seja atendido aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o candidato autoriza a PLANEJAR, na forma estabelecida no art. 7º, I da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a realizar todas as operações de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de seus dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis que forem coletados.

5.3.1. Além dos tratamentos acima autorizados, com fundamento no art. 7º, §4 da LGPD, a PLANEJAR poderá dar aos dados coletados tratamentos especiais de:

- a) transmissão ao órgão realizador do presente Concurso Público, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas dos Municípios ou à Autoridade Policial;
- b) publicação na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, de atos administrativos normativos e informadores editados no processamento do presente Concurso Público que contenham dados coletados do candidato;
- c) divulgação dos atos que trata a alínea “b” em seu portal de internet;
- d) afixação nas unidades de aplicação de provas, relatórios de identificação contendo dados pessoais coletados.

5.4. A Planejar declara-se controladora dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do certame do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

5.4.1. Campos presentes no formulário de inscrição: a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Declara-se negro? / Necessita de Tempo adicional? / Senha. b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

5.5. Será publicado as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.

5.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.

5.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição. O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes **DOCUMENTOS FÍSICOS**: carteira identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista com foto, carteira do conselho profissional, reservista ou passaporte. **Não será aceito documentos digitais.**

6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7. As provas serão realizadas no município de Juazeiro/BA, **na data de 14 de Junho de 2026 (domingo)**, com o local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e através da Internet no endereço eletrônico **www.planejarconcursos.com.br**. O candidato deverá **a partir do dia 08 de Junho de 2026**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.7.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Concurso poderá prever a possibilidade de realizar em domingos consecutivos ou em outro local de prova nos municípios vizinhos.

6.7.2. As eventuais alterações de datas de aplicação das provas objetivas serão devidamente informadas.

6.7.3. Ressaltamos que os portões dos locais das provas objetivas serão fechados às 07:50 (sete horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da manhã e às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) para as provas realizadas no período da tarde. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões.

ESCOLARIDADE	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	MATUTINO	07:20h	07:50h	08:00h

ESCOLARIDADE	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO	VESPERTINO	13:20h	13:50h	14:00h

6.8. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e a PLANEJAR não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6.9. A Empresa e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro não enviam, como complemento, às informações citadas no item anterior, é obrigação do candidato observar os COMUNICADOS a serem divulgados.

6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original é INDISPENSÁVEL.

6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

6.13. O candidato deverá assinar ou rubricar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação com foto.

6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

6.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público. É expressamente proibido fumar durante a prova.

6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

6.18. O tempo de duração da prova será de 04:00 (quatro horas) para os cargos de Nível superior e 03:30 (três horas e trinta minutos) para os cargos de Nível Médio / Técnico. Haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas apenas no caso do candidato com necessidade especial conforme requisitos no item 3.13.1 e cargo específico.

6.19. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.20. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

6.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.22. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

6.22.1. As marcações nas bolhas ópticas, deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, e também contidas na própria Folha de Resposta.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.23. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação

6.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação, informações referentes aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24.1. Considerando-se a possibilidade de uso de Detector de Metais durante a realização das Provas, os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à PLANEJAR, no ato da inscrição.

6.25. À critério da PLANEJAR, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.26. A PLANEJAR poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

6.28. O candidato deverá desligar o seu telefone celular e remover a bateria. Qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

6.29. Antes de entrar na sala você receberá um envelope porta-objetos para guardar todos os itens “proibidos”. Guarde o envelope abaixo da carteira, com eletrônicos desligados.

6.30. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

6.30.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

6.30.2. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

6.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

6.31.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.31.2. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

6.31.3. Não apresentar documento oficial que o identifique;

6.31.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

6.31.5. Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;

6.31.6. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

6.31.7. Não assinar o cartão resposta;

6.31.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

6.31.9. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar o Concurso Público;

6.31.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.31.11. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital durante a realização da prova;

6.31.12. Não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe de aplicação de provas.

6.31.13. Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.

6.31.14. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;

6.32. A PLANEJAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.33. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, a PLANEJAR fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões em até 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial do Concurso Público. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Os cadernos de questões ficarão disponibilizados impreterivelmente no período de 02 (dois) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.34. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

6.35. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

6.36. Aos candidatos com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

6.37. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será autorizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.38. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 7.1.1. ao indeferimento das inscrições para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- 7.1.2. ao indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas;
- 7.1.3. ao indeferimento das inscrições;
- 7.1.4. ao gabarito da Prova Objetiva;
- 7.1.5. às notas provisórias da Prova Objetiva;
- 7.1.6. às notas provisórias da Prova de Redação;
- 7.1.8. às avaliações provisórias da Heteroidentificação;

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site www.planejarconcursos.com.br.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da PLANEJAR (www.planejarconcursos.com.br).

7.5. A PLANEJAR não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.10. Na ocorrência do disposto no item 7.14 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a eliminação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- 7.11.1. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- 7.11.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 7.11.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- 7.11.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- 7.11.5. apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- 7.11.6. encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.12. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.13. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva e Redação, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br em período informado no edital de convocação.

7.14. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da Redação poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

7.15. A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre a redação.

7.16. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.17. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8. DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será realizado em uma etapa: Prova Objetiva e Redação constará dos seguintes procedimentos:

8.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

8.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

8.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Cargos Nível Superior (40 questões)	Português	07	1,80	45,00
	Conhecimentos Informática	06		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Normas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro	06		
	Redação	01	1,00	10,00
	Políticas de Saúde / Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Cargos Nível Médio Nível Técnico (40 questões)	Português	07	1,60	40,00
	Conhecimentos Informática	06		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Normas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro	06		
	Políticas de Saúde / Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00

8.1.4. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos + 10 (dez) pontos da redação para os cargos de Nível Superior e na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos todos os cargos de Assistentes Administrativos e Técnicos(as).

8.2. Primeira fase – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA:

8.2.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60% (sessenta por cento) de acertos do total da prova**, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

8.3. Segunda fase – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA: redação.

8.3.1. A segunda fase será apenas para os candidatos de Nível Superior.

8.3.2. Somente será corrigida a Redação dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva (valendo 90 pontos), no mínimo 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento. A Redação, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 (dez) pontos, compondo, juntamente com a prova objetiva, a nota final do candidato (total de 100 pontos).

8.3.3. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Concurso público, sem direito a correção da Redação.

8.3.4. Na redação será apresentado 01 (um) tema relativo ao conteúdo programático para ser desenvolvido pelo candidato.

8.3.5. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

- Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
- Capacidade de argumentação e síntese;
- Uso da norma culta (correção gramatical).

8.3.6. Será atribuída pontuação ZERO à redação que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra incompreensível.

8.3.7. Na redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação.

8.3.8. A redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja aquele previamente indicado, sob pena de ser anulada.

- 8.3.9. A redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 8.3.10. Será corrigida a redação somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, com pontuação estabelecida no item 8.3.2.
- 8.3.11. Será eliminado o candidato que obtiver escore zero na redação.
- 8.3.12. A nota final do candidato será aquela resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e dos pontos obtidos na Redação.
- 8.4. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.
- 8.5. Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas que não tenham sido eliminados e que tenham classificação correspondente ao número restrito das vagas oferecidas para cada cargo.
- 8.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 8.6.1. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Dezembro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa). Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento. Os outros critérios terão preferência sucessivamente o candidato que:
 - 8.6.2. Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 8.6.3. Obtiver maior pontuação nas questões de Português;
 - 8.6.4. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados.
- 8.7. A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final no diário oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e/ou outros meios de comunicação.
- 8.8. Os candidatos habilitados cotistas serão relacionados separadamente. Caso não haja candidatos cotistas aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 9.1. As nomeações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As nomeações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Interfederativo.
- 9.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado pelo Consórcio Interfederativo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 9.3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 9.4. A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Consórcio Interfederativo. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado Apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 9.4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 9.4.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 9.5. Para o ato de nomeação o candidato, além dos demais requisitos deste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em original:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (cartório distribuidor) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo;
- 9.5.1 Em fotocópias:
- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A (quando o emprego exigir);
 - c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
 - d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias);
 - f) Comprovante de Residência (2 vias);
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
 - h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
 - i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
 - k) Número do PIS ou do PASEP;
 - l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.
- 9.6. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 9.5.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva e redação.
- 10.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.
- 10.5. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.
- 10.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto ao setor responsável do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e pela PLANEJAR no que tange à realização deste Concurso Público.
- 10.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 10.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o quarto dia após a publicação da íntegra deste Edital.
- 10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.11. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer dos setores do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, designado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- 10.12. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 10.13. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e a PLANEJAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
- 10.14. Os casos omissos até a publicação final do Concurso Público serão resolvidos pela Comissão e, após a publicação do resultado final, pelo(a) Presidente O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro
- 10.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.16. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.17. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e a PLANEJAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro e/ou da organizadora PLANEJAR.
- 10.18. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta serão incinerados, mantendo todos os materiais digitalizados pelo período de 05 (cinco) anos conforme Lei vigente.
- 10.19. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.
- 10.20. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para fins de confirmação da veracidade dessas informações e/ou documentos, assim sendo, deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado. A suspeita de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.
- 10.21. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Concurso Público ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados, bem como o acompanhamento pelo site da Banca de todos os atos do certame tais como editais retificadores, listagens publicadas, informações diversas sobre o certame, informes da comissão, informes da Banca.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidos obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – NORMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO – POLÍTICAS DE SAÚDE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – NORMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO: Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro (Ba); Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil; Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias: condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições; O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios; Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social; Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação sócio educativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva; Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Questão social e direitos de cidadania; Formas de expressão, enfrentamento e serviço social; Política social; Fundamentos, história e políticas; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Legislação social; Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações; Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Normativas internacionais: Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad). **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso).

Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ASSESSOR TÉCNICO (SANITARISTA): Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) – cadastro e atualização. Coordenação e gestão de serviços multiprofissionais de saúde. Controle e conservação de equipamentos e patrimônio da unidade. Controle interno: conceitos, objetivos e instrumentos. Educação permanente e desenvolvimento profissional de equipes multiprofissionais. Ética profissional e responsabilidades do gestor público em saúde. Fiscalização de contratos administrativos e prestação de serviços terceirizados. Gestão de custos em unidades de saúde. Gestão de medicamentos, insumos médico-hospitalares e instrumentais. Gestão de pessoas em saúde: liderança, desenvolvimento e avaliação de equipes. Incorporação de tecnologias do cuidado em saúde. Legislação aplicável à gestão de unidades de saúde e serviços públicos. Monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho e produtividade. Monitoramento e regulação dos serviços prestados (agendamento, produção, produtividade). Normas técnicas e sanitárias para unidades de saúde. Organização e administração de serviços assistenciais. Planejamento estratégico em saúde: metas, indicadores e avaliação de desempenho. Planejamento e execução de auditorias internas em serviços de saúde. Planejamento e gestão de serviços de atenção primária, especializada e hospitalar. Políticas de saúde coletiva e saúde pública no Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH) e acolhimento de pacientes. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade, equidade. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e gestão de comissões. Relatórios gerenciais e envio de informações para órgãos oficiais (SESAB, consórcio). Resolução nº 003/2021 – Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde. Supervisão administrativa de setores: lavanderia, rouparia, compras e suprimentos. Sistemas de informação em saúde: SIGES, e-SUS, SAGE e outros. Termo de Referência e processos de licitação pública. Planejamento, execução e coordenação de compras e cotação de preços. Prática profissional interdisciplinar: articulação entre profissionais e direção. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ENFERMEIRO(A): Evolução, Princípios e Diretrizes do sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90); Política Nacional de Atenção Básica- PNAB - Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

FARMACÊUTICO(A): Farmacologia: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos antipiréticos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos; Medicamentos X Alimentos. Análise

farmacêutica: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. p/p. p/v.v/v. ppm, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxirredução, precipitação complexotomia. Preparações farmacêuticas e sua elaboração: Forma farmacêutica- Sólidas, semissólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. Legislação farmacêutica e âmbito profissional: Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria 344 do Ministério da Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NUTRICIONISTA: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Lei 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar). **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

OUVIDOR: Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Manual das Ouvidorias do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. Objetivos da Ouvidoria. Necessidade da Ouvidoria. Fatos geradores - Evolução da qualidade. Evolução de perfil do consumidor. Perfil do Ouvidor - competências, habilidades e atitudes. Responsabilidade social. Comunicação interna e externa. Marketing de Relacionamento. Sistematização - fluxo de um processo na Ouvidoria. Direitos do Consumidor. Código de Ética do Ouvidor. Acesso à informação e transparência pública. Atendimento ao cidadão e comunicação institucional. Avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos. Canais de participação social e controle social. Classificação, tratamento e resposta às manifestações. Comunicação clara, linguagem cidadã e escuta qualificada. Conciliação, mediação e resolução de conflitos na administração pública. Controle social e participação do usuário. Ética, integridade e conduta do agente público. Fluxo, tramitação e prazos das manifestações. Gestão da informação e proteção de dados pessoais. Gestão de processos e melhoria contínua na ouvidoria. Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais da ouvidoria. Ouvidoria pública: conceitos, princípios e finalidades. Perfil, atribuições e responsabilidades do ouvidor. Procedimentos de apuração e encaminhamento interno. Qualidade no atendimento e humanização dos serviços públicos. Relatórios, recomendações e retorno ao cidadão. Sigilo, confidencialidade e proteção do manifestante. Sistema de ouvidoria e gestão de manifestações. Tecnologias da informação aplicadas às ouvidorias. Tipologia das manifestações: reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação. Transparência ativa e passiva. Tratamento adequado de denúncias e irregularidades. Uso de dados e informações para aprimoramento da gestão pública. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

PSICÓLOGO(A): Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento.

Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 19) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso.) Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética do Psicólogo. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Estresse e processos psicossomáticos. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei n.º. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – NORMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO – POLÍTICAS DE SAÚDE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICOS.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – NORMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO: Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro (Ba); Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.

ANGIOLOGISTA / ANGIOLOGISTA (DOPPLER): Aneurismas arteriais periféricos. Angiologia clínica e princípios da avaliação vascular. Avaliação clínica e exame físico vascular. Claudicação intermitente e doença arterial periférica. Compressoterapia e uso de meias elásticas. Cuidados com feridas vasculares e úlceras de perna. Doença arterial obstrutiva periférica (DAOP). Doença venosa crônica. Edema de origem vascular. Embolia arterial periférica. Insuficiência venosa crônica e varizes. Isquemia crítica de membros. Linfedema: diagnóstico e tratamento. Malformações vasculares. Métodos diagnósticos em angiologia (Doppler vascular, índices e testes funcionais). Pé diabético e complicações vasculares. Prevenção e tratamento da trombose venosa profunda (TVP). Síndromes compressivas vasculares. Síndrome pós-trombótica. Tromboflebite superficial. Trombose venosa profunda. Úlceras venosas e arteriais. Urgências vasculares periféricas. Vasculites periféricas. Varizes dos membros inferiores. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021)

ANESTESISTA: Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetrícia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada

cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opioides. Raqui-anestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

CARDIOLOGISTA CLÍNICO: Arritmias cardíacas mais prevalentes. Avaliação clínica do paciente cardiológico. Cardiomiopatias. Dislipidemias. Doença arterial coronariana. Doença cardíaca valvar. Doenças do pericárdio. Eletrocardiograma: interpretação clínica. Emergências cardiovasculares. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Métodos diagnósticos em cardiologia. Prevenção cardiovascular. Risco cardiovascular global. Síndromes coronarianas agudas. Síncope e pré-síncope. Taquiarritmias e bradiarritmias. Tromboembolismo venoso. Valvopatias cardíacas. Doença cardíaca no idoso. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

CARDIOLOGISTA ECO: Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico; Metodologia do teste ergométrico; Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico; Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico; Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico; Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico; Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico; Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico; Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar; Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos saudáveis (atletas) e cardiopatias. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

CARDIOLOGISTA ERGOMETRIA: Alterações eletrocardiográficas induzidas pelo esforço. Avaliação da capacidade funcional. Avaliação prognóstica pelo teste ergométrico. Critérios de interrupção do teste ergométrico. Ergometria em atletas. Ergometria em hipertensos. Ergometria em idosos. Ergometria na doença arterial coronariana. Ergometria pós-infarto do miocárdio. Fisiologia cardiovascular do exercício. Indicações e contraindicações do teste ergométrico. Interpretação clínica do teste ergométrico. Protocolo de Bruce e variações. Resposta cronotrópica e inotrópica ao esforço. Risco cardiovascular e estratificação funcional. Sintomas clínicos durante o esforço. Teste ergométrico em pacientes assintomáticos. Teste ergométrico em pacientes diabéticos. Teste ergométrico em pacientes com arritmias. Uso do teste ergométrico na reabilitação cardíaca. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

CIRURGIÃO GERAL: Abdome agudo. Apendicite aguda. Avaliação pré-operatória. Complicações cirúrgicas pós-operatórias. Cirurgia ambulatorial. Colelitíase e colecistite. Controle de infecção cirúrgica. Cuidados com feridas operatórias. Distúrbios hidroeletrólíticos. Emergências cirúrgicas. Hérnias da parede abdominal. Hemorragias e choque hipovolêmico. Indicações cirúrgicas em patologias abdominais. Infecções intra-abdominais. Nódulos e tumores de partes moles. Obstrução intestinal. Princípios de técnica cirúrgica. Sepsis e choque séptico.

Trauma abdominal. Cuidados pós-operatórios. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

COLONOSCOPISTA: Achados endoscópicos normais do intestino grosso. Anatomia do cólon, reto e ânus aplicada à colonoscopia. Biópsias endoscópicas: indicações, técnica e interpretação clínica. Câncer colorretal: diagnóstico endoscópico e estadiamento inicial. Colonoscopia de rastreamento e vigilância pós-polipectomia. Colites infecciosas e colite isquêmica: diagnóstico diferencial endoscópico. Complicações da colonoscopia: perfuração, sangramento e manejo imediato. Doença diverticular do cólon: avaliação colonoscópica e limitações. Doenças inflamatórias intestinais (retocolite ulcerativa e doença de Crohn): achados colonoscópicos. Hemorragia digestiva baixa: abordagem diagnóstica e terapêutica endoscópica. Indicadores de qualidade em colonoscopia: tempo de retirada, taxa de detecção de adenomas e documentação do exame. Infecções oportunistas e manifestações colônicas em pacientes imunossuprimidos. Indicações e contraindicações da colonoscopia diagnóstica e terapêutica. Lesões planas e deprimidas do cólon: identificação e relevância clínica. Pólipos colorretais: classificação, morfologia e conduta. Preparo intestinal: tipos, indicações, falhas e manejo. Sedação e analgesia em colonoscopia: fármacos, riscos e monitorização. Síndromes polipoides hereditárias: achados e vigilância endoscópica. Técnica da colonoscopia total e da retossigmoidoscopia. Técnicas de polipectomia endoscópica e mucosectomia. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

COLOPROCTOLOGISTA: Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Manejo endoscópico de pólipos, Polipectomia e Cirurgia laparoscópica combinada com colonoscopia. Pré, Peri e pós operatório de pacientes colorretais. Otimização e Resultados de Recuperação aprimorada (ERAS). Complicações pós-operatórias. Construção e complicações da anastomose. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fistula anal. Fistulas anorretais complexas. Fístula Reto-vaginal. Doença pilonidal e Hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré- sacrais. Base molecular do câncer colorretal e síndromes hereditárias. Neoplasia colorretal, rastreamento, vigilância após polipectomia. Câncer do cólon: Avaliação Pré-operatória e Estadiamento. Manejo Cirúrgico do Câncer do Cólon. Câncer do Reto: Avaliação pré-operatória e estadiamento, Terapia Neoadjuvante, Tomada de Decisão em Câncer do Reto. Câncer Colorretal: Terapia adjuvante. Seguimento pós-tratamento de Câncer Colorretal. Câncer Colorretal: Tratamento da Recorrência Local. Câncer Colorretal Metastático: Tratamento. Neoplasia de apêndice. Neoplasias neuroendócrinas, Tumores estromais gastrointestinais (GIST) e linfoma colorretal. Doença diverticular. Obstrução do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretoanal. Doença Inflamatória Intestinal: Biopatologia. Doença Inflamatória Intestinal Diagnóstico e Avaliação. Tratamento Clínico da Retocolite Ulcerativa. Tratamento Clínico da Doença de Crohn. Doença de Crohn Anorectal. Tratamento Cirúrgico da Doença de Crohn. Tratamento Cirúrgico da Retocolite Ulcerativa. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por Clostridium Difficile. Colite actínica. Estomia intestinal. Complicações Funcionais da Cirurgia de Cólon e Reto. Distúrbios do Assoalho Pélvico. Avaliação e Tratamento da Constipação intestinal. Evacuação obstruída. Prolapso retal. Avaliação e Tratamento da Incontinência Fecal. Compartimento Anterior e Médio Abordagem do Cirurgião Colorretal. Distúrbios Colorretais em Crianças. Pacientes Geriátricos e Cirurgia Colorretal. Qualidade e segurança em Cirurgia Colorretal. Gestão de Prática Cirúrgica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

DERMATOLOGISTA: Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vesículo-bolhosas: pénfigos, duhringbrock, dermatose linear por IGA, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micose. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micose superficial. Micose profunda. Dermatovirose. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. Dermatose metabólica. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e

polimorfo, Stevens-Johnson, Iyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ENDOCRINOLOGISTA/METABOLISTA: Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia; Doença da hipófise e do hipotálamo; Doenças da tireóide; Doenças das paratireóides; Doenças das supra-renais; Diabetes mellitus; Testes dinâmicos em endocrinologia; Interpretação dos testes em endocrinologia; Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal; Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico; Osteoporose; Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV; Deficiência de vitamina D; Emergências endocrinológicas; Dislipidemias; Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ENDOSCOPISTA: Avaliação pré e pós-endoscópica, preparo do paciente para endoscopia, indicações e contraindicações do exame, endoscopia digestiva alta diagnóstica, endoscopia em hemorragia digestiva, sedação em endoscopia, controle de infecção em endoscopia, complicações endoscópicas, gastrite aguda e crônica, esofagite e doença do refluxo, úlcera gástrica e duodenal, hemorragia digestiva alta, varizes esofágicas, estenoses do trato digestivo, pólipos gastrointestinais, lesões precursoras malignas, biópsias endoscópicas, síndrome dispéptica, vigilância endoscópica e manejo de corpo estranho no trato digestivo. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

GASTROENTEROLOGISTA: Avaliação clínica do paciente gastrointestinal, dispepsia funcional, doença do refluxo gastroesofágico, gastrite e gastropatias, úlcera péptica, sangramento digestivo, constipação intestinal, diarreia aguda e crônica, síndrome do intestino irritável, doenças inflamatórias intestinais, doença celíaca, distúrbios da absorção intestinal, pancreatite aguda e crônica, cirrose hepática, insuficiência hepática, hepatites virais, esteatose hepática, tumores hepáticos, vias biliares e colestase e neoplasias do trato digestivo. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Ato de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

GINECOLOGISTA E OBSTETRA: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas.

Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA): Avaliação uterina por histeroscopia, histeroscopia diagnóstica, histeroscopia operatória, preparo pré-histeroscópico, técnicas de distensão uterina, uso de energia em histeroscopia, controle de infecção em procedimentos ginecológicos, complicações histeroscópicas, endométrio normal e patológico, hiperplasia endometrial, pólipos endometriais, miomas submucosos, sinéquias uterinas, anormalidades cavitárias uterinas, tumor res endometriais, sangramento uterino anormal, infertilidade feminina, dor pélvica associada, avaliação pós-menopausa e diagnóstico por imagem complementar. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA: Avaliação laboratorial hematológica, anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias, distúrbios do ferro, coagulopatias hereditárias, distúrbios da coagulação, hemostasia e trombose, trombofilias, plaquetopenias, pancitopenias, leucemias agudas e crônicas, linfomas, mieloma múltiplo, doenças mieloproliferativas, urgências hematológicas, hemoterapia clínica, transfusão de hemocomponentes, reações transfusionais, monitoramento terapêutico hematológico e transplante de medula óssea. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

INFECTOLOGISTA: “HIV/AIDS: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento do HIV; diagnóstico e tratamento das infecções oportunistas relacionadas à AIDS. Tratamento das coinfeções tuberculose e das hepatites associadas ao HIV/AIDS. Transmissão vertical do HIV. Tratamento com drogas antirretrovirais e interações medicamentosas. Tuberculose: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV/Tb. Interação medicamentosa. Tuberculose multirresistente. DST: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Sífilis, neurosífilis, gonorréia, HPV, úlcera genital, corrimento uretral ou vaginal, endocervicite, epididimite, proctite. Transmissão vertical das DST. Abordagem síndrome. Hepatites: fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento das hepatites virais tipo A, B, C. Transmissão vertical. Coinfecção HIV e hepatites B, C. Interação medicamentosa. HTLV1 - fisiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Coinfecção HIV e HTLV1. Transmissão vertical. Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças meningocócicas. Leptospirose. Leishmaniose: tegumentar e visceral. Doenças exantemáticas. Herpes vírus. Citomegalovírus. Mononucleose infecciosa. Difteria. Malária. Diarreias: bacterianas. Parasitoses Intestinais. Dengue. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano e tétano neonatal. Febres purpúricas. Enterovirose. Estafilocóccias. Estreptocóccias. Mononucleose infecciosa. Hanseníase. Cisticercose. Pneumonias atípicas. Paracoccidioidomicose. Histoplasmose. Infecções Herpéticas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Infecção hospitalar. Antibióticos, antifúngicos, antivirais. Sepsis. Febre de origem indeterminada. Imunizações. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas

Emergentes. Difteria. Febre maculosa brasileira. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

MASTOLOGISTA: Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NEFROLOGISTA: Anatomia Renal; Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema; Metabolismo Ácido Básico; Metabolismo e Reposição Eletrolítica; Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias Primárias; Glomerulopatias Secundárias; Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia Diabética; Nefrolitíase; Tumores Renais; Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica; Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Arterial Secundária; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos). **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NEUROLOGISTA: Abordagem do paciente com doença neurológica. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: doença de Alzheimer e outras demências. Distúrbios da atividade cortical superior. Comas e outros distúrbios do estado da consciência. Distúrbios do movimento. Doença de Parkinson. Transtornos do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural. Distúrbios neurodegenerativos infantis. Miopatias hereditárias e adquiridas. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Esclerose múltipla e outras afecções desmielinizantes. Neuropatias periféricas assimétricas. Polineuropatia as. Distúrbios da medula espinhal. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Neuro SIDA. Crises epiléticas e Epilepsias. Enxaqueca e outras cefaleias primárias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Disgenesias do sistema nervoso. Doenças priônicas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem. Estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia. Transtornos neurológicos relacionados com a nutrição e o álcool. Doenças autoimunes. Paraplegias tropicais. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional

Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NEUROLOGISTA ENM – ELETRONEUROMIOGRAFIA: Avaliação da condução nervosa, bloqueio de condução, diagnóstico das neuropatias periféricas, diagnóstico das radiculopatias, distúrbios da junção neuromuscular, eletromiografia de agulha, estudo das miopatias, estudo das polineuropatias, fundamentos da eletroneuromiografia, lesões do plexo braquial, monitorização neuromuscular, neuropatias compressivas, potenciais evocados, preparação do paciente para o exame, princípios de neurofisiologia clínica, síndromes canaliculares, técnicas de eletroneuromiografia, interpretação de traçados eletromiográficos, avaliação de doenças do neurônio motor e correlação clínico-eletrofisiológica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

NEUROPEDIATRA: Semiologia neurológica do recém-nascido e da criança. Exames complementares: US, TOMO, RNM, EEG, PEV, Líquor. Patologias do Feto e RN: malformações do SNC, infecções congênicas, encefalopatias hipóxicasquêmicas, Cefaleia, hemorragia intracraniana, convulsões neonatal, Convulsão febril, Distúrbios paroxísticos, Epilepsiacrises convulsivas, evolução e tratamento. Distúrbios paroxísticos não-epiléticos e distúrbio de sono. SNC: Infecções, Tumores, Tumores do sistema nervoso central, Afecções Vasculares, Patologias. Emergências em neuropediatria. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, Miopatias. (miastemia grave e poliomiosite). Diagnósticos de traumatismo craniano - encefálico. Doença cerebrovascular. Doenças Neuromusculares. Neurogenética. Doenças metabólicas. Encefalopatias não progressivas. Distúrbios neuropsiquiátricos e psicopedagógicos. Reabilitação. Casos clínicos: diagnóstico, conduta e tratamento. Meningites bacterianas e virais Traumatismo crânio encefálico. Transtorno do Espectro Autista; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

OFTALMOLOGISTA: Acuidade visual e refração, catarata, degeneração macular relacionada à idade, distúrbios da motilidade ocular, doenças da córnea, doenças da retina, emergências oftalmológicas, estrabismo, glaucoma, inflamações oculares, infecções oculares, neuro-oftalmologia, oftalmologia pediátrica, patologia do nervo óptico, refração ocular, retinopatia diabética, trauma ocular, uveítes, avaliação do fundo de olho e tumores oculares. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ORTOPEDISTA E TRUMATOLOGISTA: Avaliação ortopédica clínica, deformidades ósseas, doenças degenerativas articulares, fraturas expostas e fechadas, infecções osteoarticulares, lesões ligamentares, lesões musculares, lombalgias e dorsalgias, ortopedia pediátrica, osteoartrose, osteoporose, patologias da coluna vertebral, patologias do joelho, patologias do ombro, patologias do quadril, reabilitação ortopédica, trauma musculoesquelético, tumores ósseos, urgências ortopédicas e lesões esportivas. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária

à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

OTORRINOLARINGOLOGISTA: Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

PEDIATRA: Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente, da puericultura a hebiatria. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Abordagem médica do paciente adolescente. Puberdade. Hebiatria; Adolescência: Aspectos psicossociais, crescimento e desenvolvimento físico. Problemas mais comuns: acne, cefaleia, dor abdominal, problemas ginecológicos, varicocele, problemas endocrinológicos. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas na criança. Tuberculose na criança. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

PNEUMOLOGISTA: Anatomia, fisiologia e patologia respiratória. Métodos diagnósticos invasivos e não invasivos na pneumologia. Corticoides sistêmicos: indicações, contra-indicações e interações medicamentosas. Métodos de diagnóstico em Pneumologia. Avaliação funcional respiratória. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Epidemiologia, diagnóstico e tratamento dos seguintes agravos: Tuberculose; Neoplasias Pleuropulmonares (Câncer de pulmão, neoplasias pleurais e metástases pleuro-pulmonares). Asma e Bronquite. DPOC. Derrames Pleurais. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Pneumonias. Micose Pulmonares. Doenças Mediastinais. Pneumopatias Ocupacionais. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Função Pulmonar: Espirometria. Oxigenoterapia Domiciliar. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Tabagismo. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

RADIOLOGISTA: Anatomia radiológica, avaliação por tomografia computadorizada, avaliação por ressonância magnética, diagnóstico por imagem abdominal, diagnóstico por imagem musculoesquelético, diagnóstico por imagem neurológico, diagnóstico por imagem torácico,

emergências radiológicas, física aplicada à radiologia, imagem em urgência e emergência, imagem pediátrica, mamografia diagnóstica, medicina nuclear básica, proteção radiológica, radiologia convencional, radiologia contrastada, radiologia intervencionista, ultrassonografia diagnóstica, interpretação de exames de imagem e correlação clínico-radiológica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

REUMATOLOGISTA: Artrite reumatoide, artropatias degenerativas, doenças autoimunes sistêmicas, doenças do tecido conjuntivo, esclerose sistêmica, gota e cristalopatias, lúpus eritematoso sistêmico, miosites inflamatórias, osteoartrite, osteoporose, polimialgia reumática, reumatismo de partes moles, síndrome antifosfolípide, síndrome de Sjögren, espondiloartrites, vasculites sistêmicas, avaliação musculoesquelética, dor crônica musculoesquelética, febre de origem indeterminada e monitoramento terapêutico reumatológico. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

ULTRASSONOGRAFISTA: Anatomia ultrassonográfica, artefatos em ultrassonografia, avaliação abdominal por ultrassom, avaliação da tireoide, avaliação do sistema urinário, avaliação musculoesquelética por ultrassom, avaliação pélvica, doppler vascular, indicações da ultrassonografia, preparo do paciente para o exame, princípios físicos do ultrassom, protocolos de exame ultrassonográfico, qualidade da imagem, ultrassonografia obstétrica básica, ultrassonografia de partes moles, ultrassonografia hepática, ultrassonografia ginecológica, ultrassonografia mamária, ultrassonografia transvaginal e correlação clínico-ultrassonográfica. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

UROLOGISTA: Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS – CONHECIMENTOS INFORMÁTICA – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES – SAÚDE PÚBLICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais. Morfossintaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo. Oração, frase e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia, denotação e conotação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Estilística: funções da linguagem. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos: novas tecnologias e aplicações, ferramentas e aplicativos, procedimentos de informática, tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Ambiente Windows (versões 8, 10 e 11): noções de sistemas operacionais, programas e aplicativos e conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Microsoft Office (versões 2013, 2017 e 2019): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONTEÚDO COMUM – NORMAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO: Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro (Ba); Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades da administração pública. Planejamento estratégico. Reforma e modernização na administração pública. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). Avaliação de desempenho. Desenvolvimento gerencial. Funções administrativas: Planejamento e Organização. Correspondência oficial. Informações em processos. Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro. Lei das Licitações e contratos: Lei nº 14.133/2021 e modificações. Noções de relações humanas. 2. Correspondência: Conceitos, Divisão e Elementos, Correspondência Empresarial: Conceitos, Documentos; Princípios básicos de arquivologia. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Princípios e Diretrizes do sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90); Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, condicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização. Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação

da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA I: Anatomia Radiológica: reconhecimento das estruturas ósseas, torácicas, abdominais e mamas em imagens radiográficas. Artefatos Radiográficos: identificação de movimentos, objetos estranhos, erros de posicionamento e suas interferências na imagem. Controle de Qualidade: testes de precisão, calibração de equipamentos, padronização e manutenção preventiva. Equipamentos de Raio X: operação, manutenção básica, segurança e rotina diária. Equipamentos de Mamografia: operação, manutenção, controle de qualidade e cuidados específicos. Fisiologia e Anatomia da Mama: estrutura mamária, tipos de tecido e alterações comuns em exames. Interpretação de Imagens: identificação de falhas técnicas, densidades, opacidades e características relevantes. Parâmetros de Exposição: kVp, mA, tempo de exposição, distância FFD/FFD, densidade e contraste da imagem. Posicionamento Radiográfico: técnicas para Raio X convencional e mamografia, incluindo incidências e projeções corretas. Princípios de Física Radiológica: radiação, interação da radiação com a matéria, absorção e atenuação. Princípios de Radioproteção: proteção do paciente, do profissional e de terceiros; limites de dose e blindagem. Protocolos de Atendimento ao Paciente: preparo, acolhimento, orientação e condução durante exames. Protocolos de Higienização e Biossegurança: limpeza de equipamentos, esterilização de materiais e prevenção de infecções. Registro e Documentação de Exames: arquivamento, prontuário digital, laudos e relatórios técnicos. Segurança no Manuseio de Equipamentos: prevenção de acidentes elétricos, mecânicos e de radiação. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA II: Anatomia seccional aplicada à Tomografia Computadorizada e à Ressonância Magnética. Artefatos em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética: causas e correções. Biossegurança e proteção radiológica em Tomografia Computadorizada. Controle de qualidade em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Cuidados com o paciente antes, durante e após os exames. Formação da imagem em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Fundamentos físicos da Ressonância Magnética. Fundamentos físicos da Tomografia Computadorizada. Meios de contraste em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética: tipos, indicações e reações adversas. Noções de urgência e emergência em serviços de diagnóstico por imagem. Parâmetros técnicos em Ressonância Magnética (TR, TE, TI, flip angle). Parâmetros técnicos em Tomografia Computadorizada (kVp, mA, pitch, colimação). Protocolos de exames em Ressonância Magnética. Protocolos de exames em Tomografia Computadorizada. Segurança em Ressonância Magnética: riscos do campo magnético e controle de acesso. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Cuidados preventivos de saúde. Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Políticas nacionais de saúde prioritárias (saúde mental, saúde da mulher, criança, idoso). Humanização do atendimento no SUS (Política Nacional de Humanização). **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais. Atos de improbidade administrativa. (alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021).

**** ANEXO II ****

Cargos	Síntese das atribuições
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) (SANITARISTA)	Implantar a Política da Qualidade e garantir sua disseminação. Realizar atividades relacionadas ao planejamento e melhoria da gestão. Promover benchmarking interno e externo. Elaborar, monitorar e acompanhar auditorias internas. Monitorar e acompanhar a resolução das Não-Conformidades. Desenvolver programas para estimular o uso de ferramentas da qualidade. Propiciar informações para auxiliar o processo de tomada de decisão da Diretoria Geral da Policlínica. Promover interação entre áreas. Gerenciar os documentos padronizados. Validar uso de indicadores considerando o perfil da instituição. Estabelecer mecanismos que favoreçam a melhoria das práticas. Estabelecer critérios para assegurar o alinhamento e correlação com os objetivos estratégicos.
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO(A)	Atividades de planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
FARMACEUTICO(A)	Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
NUTRICIONISTA	Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
OUVIDOR(A)	Receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade interna quanto da comunidade externa; encaminhar às unidades envolvidas as solicitações de resposta às reclamações, sugestões, consultas e aos elogios; transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas; registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários; acompanhar e/ou lembrar a realização de mudanças, quando estas fizerem parte da resposta fornecida pela unidade responsável; encaminhar, mensalmente, a Listagem completa das Solicitações à Ouvidoria para a Diretoria Geral da Policlínica, não podendo constar os nomes dos usuários; elaborar e divulgar relatórios bimestrais e relatório anual sobre o andamento da Ouvidoria; manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades; sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; retomar a sugestão, quando aceita pela unidade mas não realizada; planejar, executar e analisar pesquisas de satisfação - com pacientes; e Divulgar os resultados das pesquisas, através de relatórios.
PSICÓLOGO(A)	Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Desenvolver o atendimento de acordo com a política de humanização adotada pela instituição; Receber os agendamentos dos pacientes e fazer o check-in no sistema SIGES de acordo com o horário de agendamento; Desenvolver o papel de "Posso Ajudar", acolhendo bem o usuário, sanando dúvidas, orientando-os e direcionando-os aos ambientes corretos e/ou nas condutas e encaminhamentos necessários para um atendimento resolutivo e humanizado; Realizar o processo de emissão de laudos de exames realizados na policlínica; Organizar e entregar malote de resultado de exames aos municípios; Arquivar os agendamentos de consultas e/ou exames realizados na unidade; Apoiar na chamada do usuário para consulta, exames e procedimentos; Realizar o controle de estoque do almoxarifado e CAF; Auxiliar na organização dos processos administrativos (alimentar o SISCAN, BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, entre outros); Realizar o controle e verificação do Patrimônio; Auxiliar no Serviço de Recursos Humanos apoiando a assessoria técnica administrativa; Atender escala de trabalho; Apoiar na regulação de agenda da Policlínica; Apoiar o processo de laudos de exames realizados na policlínica; Dar suporte administrativo a todas as áreas da Policlínica Regional de Saúde, conforme orientações e determinações superiores
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.º 9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA I e II	Planejar atendimento de acordo com ordem de agendamento dos pacientes no SIGES e finalizar atendimento no sistema; Preparar o ambiente, o usuário e o equipamento para realização do exame; Realizar checklist do equipamento seguindo as rotinas do setor; Posicionar o paciente e realizar o exame seguindo o Procedimento Operacional Padrão; Programar, aplicar e processar imagens para posteriores laudos médicos (TC, RM, Mamografia e RX); Realizar a impressão de imagem dos exames realizados quando necessário; Organizar imagens e documentos para laudo e/ou envio ao sistema de diagnóstico; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Desenvolver e adotar os cuidados de biossegurança estabelecido pela Policlínica; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.
MÉDICOS	Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.
Cargos de Médicos	Síntese das atribuições
ANGIOLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
ANGIOLOGISTA (DOPPLER)	Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
ANESTESISTA – 08h	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
ANESTESISTA – 20h	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
CARDIOLOGISTA CLÍNICO	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
CARDIOLOGISTA ECO	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
CARDIOLOGISTA ERGOMETRIA	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de ergometria; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
CIRURGIÃO GERAL	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados. Corrigir sequelas ou lesões. Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente. Realizar ou auxiliar transplante.
COLOPROCTOLOGISTA	Atendimento ambulatorial em coloproctologia. Exames e procedimentos ambulatoriais anorretais. Atendimento hospitalar nos pacientes com patologias anorretais e colônicas. Cirurgias colorretais de médio e grande porte, principalmente câncer (hospital com CACON). Apoio ao atendimento de doentes com doenças anorretais e colônicas provenientes da emergência. Realização de exames endoscópicos em coloproctologia (retossigmoidoscopia flexível e colonoscopia), suporte e acompanhamento no pós-operatório das cirurgias colorretais em sua totalidade. Atendimento e condução de pacientes com infecções sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Atendimento clínico e cirúrgico de pacientes com doenças inflamatórias intestinais (doença de crohn e retocolite ulcerativa).
COLONOSCOPISTA	Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
DERMATOLOGISTA	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados. Corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLISTA	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
ENDOSCOPISTA	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
GASTROENTEROLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

GINECOLOGISTA - HISTEROSCOPIA	Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolatividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA	Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.
INFECTOLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares. Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não e demais atividades inerentes à área de atuação.
MASTOLOGISTA	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
NEFROLOGISTA	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários para recuperação da saúde. Efetuar exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante. Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
NEUROLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
NEUROLOGISTA - ELETRONEUROMIOGRAFIA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais dentro de sua especialidade.
NEUROPEDIATRA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
OFTALMOLOGISTA	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
ORTOPEDISTA E TRUMATOLOGISTA	Atuar como médico cirurgião ortopédico especialista (por segmento) em atendimentos ambulatoriais. Acompanhar pacientes internados com doenças ortopédicas de média e alta complexidade. Realizar cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.
OTORRINOLARINGOLOGISTA	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos e demais atividades inerentes à área de atuação.
PEDIATRA	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo e demais atividades inerentes à área de atuação
PNEUMOLOGISTA	Avaliação ambulatorial de pacientes. Pré-operatórios e realização de exames específicos: prova de área de atuação respiratória e avaliação da dinâmica pulmonar.
RADIOLOGISTA	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
REUMATOLOGISTA	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
ULTRASSONOGRAFISTA	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
UROLOGISTA	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde. Planejar e realizar transplante e demais atividades inerentes à área de atuação.

*** ANEXO III ***

CÓD.	Cargos	Requisitos	Vaga	PcD	PPIQ	CR*	CH	Vencimento Básico	Taxa (R\$)
- 101 -	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) (SANITARISTA)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	-	-	03	40h	R\$ 4.730,85	150,00
- 102 -	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	-	-	02	30h	R\$ 2.805,46	150,00
- 103 -	ENFERMEIRO(A)	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	-	-	-	02	40h	R\$ 3.418,41	150,00
- 104 -	FARMACEUTICO(A)	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	-	-	02	40h	R\$ 2.805,46	150,00
- 105 -	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	-	-	-	02	40h	R\$ 2.805,46	150,00
- 106 -	OUIVADOR(A)	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	-	-	-	02	40h	R\$ 2.805,46	150,00
- 107 -	PSICÓLOGO(A)	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	-	-	-	02	40h	R\$ 2.805,46	150,00
CÓD.	NÍVEL MÉDIO	Requisitos	Vaga	PcD	PPIQ	CR*	CH	Vencimento Básico	Taxa (R\$)
- 108 -	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	05	01	02	16	40h	R\$ 1.810,17	120,00
CÓD.	TÉCNICOS	Requisitos	Vaga	PcD	PPIQ	CR*	CH	Vencimento Básico	Taxa (R\$)
- 109 -	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	-	-	-	06	40h	R\$ 2.128,74	120,00
- 110 -	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA I	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	-	-	-	03	20h	R\$ 2.350,39	120,00
- 111 -	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA II	Ensino Médio Completo. Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância Magnética e Tomografia.	-	-	-	03	20h	R\$ 2.472,98	120,00
CÓD.	MEDICOS POR ESPECIALIDADES	Requisitos	Vaga	PcD	PPIQ	CR*	CH	Vencimento Básico	Taxa (R\$)
- 112 -	ANGIOLOGISTA	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista na área previamente definidas (área a que concorre) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 113 -	ANGIOLOGISTA (DOPPLER)		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 114 -	ANESTESISTA – 08h		01	-	-	01	08h	R\$ 2.945,77	150,00
- 115 -	ANESTESISTA – 20h		-	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 116 -	CARDIOLOGISTA CLÍNICO		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 117 -	CARDIOLOGISTA ECO		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 118 -	CARDIOLOGISTA ERGOMETRIA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 119 -	CIRURGIÃO GERAL		-	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 120 -	COLOPROCTOLOGISTA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 121 -	COLONOSCOPISTA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 122 -	DERMATOLOGISTA		-	-	-	02	20h	R\$ 6.482,19	150,00
- 123 -	ENDOCRINOLOGISTA/METABOLISTA		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 124 -	ENDOSCOPISTA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 125 -	GASTROENTEROLOGISTA		01	-	-	02	08h	R\$ 2.945,77	150,00
- 126 -	GINECOLOGISTA E OBSTETRA		01	-	-	03	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 127 -	GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA)		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 128 -	HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA		01	-	-	02	16h	R\$ 5.302,39	150,00

CÓD.	MEDICOS POR ESPECIALIDADES	Requisitos	Vaga	PcD	PPIQ	CR*	CH	Vencimento Básico	Taxa (R\$)
- 129 -	INFECTOLOGISTA	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista na área previamente definidas (área a que concorre) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).	01	-	-	02	16h	R\$ 5.302,39	150,00
- 130 -	MASTOLOGISTA		-	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 131 -	NEFROLOGISTA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 132 -	NEUROLOGISTA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 133 -	NEUROLOGISTA - ELETRONEUROMIOGRAFIA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 134 -	NEUROPEDIATRA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 135 -	OFTALMOLOGISTA		01	-	-	03	16h	R\$ 5.302,39	150,00
- 136 -	ORTOPEDISTA E TRUMATOLOGISTA		02	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 137 -	OTORRINOLARINGOLOGISTA		01	-	-	02	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 138 -	PEDIATRA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 139 -	PNEUMOLOGISTA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 140 -	RADIOLOGISTA		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 141 -	REUMATOLOGISTA		01	-	-	02	12h	R\$ 4.124,08	150,00
- 142 -	ULTRASSONOGRAFISTA		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00
- 143 -	UROLOGISTA		02	-	-	04	20h	R\$ 6.483,19	150,00

Legenda:

- AC = vagas para ampla concorrência.
- CR = cadastro reserva.
- PcD = vagas reservadas para candidatos com deficiência.
- PPIQ = vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.
- CH = carga horária.
- Cargos de técnicos que possuem conselhos deverão conter registro ativo para tomar posse no cargo.
- Formação de cadastro reserva do número de vagas disponibilizadas do quadro de servidores do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro.
- O prazo de experiência será de 45 dias + 45 dias.

Os profissionais admitidos em decorrência do presente Concurso Público terão direito à Gratificação por Desempenho, nos termos e condições estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro/BA, observada a legislação vigente. A referida gratificação poderá corresponder a até 100% (cem por cento) do salário-base dos médicos e a até 20% (vinte por cento) do salário-base para os demais cargos.

Os profissionais admitidos em decorrência do presente Concurso Público terão direito à Insalubridade ou periculosidade, nos termos e condições estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro/BA, observada a legislação vigente. O referido direito poderá corresponder a até 40% (quarenta por cento).

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura.	06/05/2026
Período para impugnação do Edital.	De 06/05 a 10/05/2026
Período para solicitação de inscrição.	Das 08h do dia 07/05 às 23h59min do dia 18/05/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição.	De 07/05 a 19/05/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 07/05 e 08/05/2026
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	11/05/2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos do pedido de isenção.	De 12/05 e 13/05/2026
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	15/05/2026
Período para envio de laudo médico. (Somente para solicitação de condição especial para realizar a prova objetiva e identificação de pessoa com necessidade especial).	De 07/05 e 18/05/2026
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições Ampla Concorrência e Atendimento Especial – Relatório Geral dos Inscritos.	01/06/2026
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições Ampla Concorrência, Cotas e Atendimento Especial.	De 02/06 e 03/06/2026
Divulgação do Edital de Convocação da Prova Objetiva - Relação de candidatos inscritos por local de realização das Provas Objetivas.	08/06/2026
Aplicação da Prova Objetiva e Redação.	14/06/2026
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	16/06/2026
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	17/06 e 18/06/2026
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	03/07/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	03/07/2026
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas.	06/07/2026
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva.	07/07 e 08/07/2026
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação da Notas da Prova Objetiva.	09/07/2026
Divulgação do Resultado da Notas de Redação.	09/07/2026
Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação das Notas de Redação.	10/07 e 11/07/2026
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra a pontuação das Notas de Redação.	13/07/2026
Publicação do Resultado Final de Notas.	13/07/2026
Interposição de recursos contra Resultado Final de Notas.	14/07 e 15/07/2026
Resultado Final após análise recursos.	16/07/2026
Edital de Convocação de Etapa de Heteroidentificação.	16/07/2026
Período da Etapa de Heteroidentificação.	17/07 e 18/07/2026
Resultado da Etapa de Heteroidentificação.	20/07/2026
Prazo para pedido de reconsideração da Etapa de Heteroidentificação.	21/07 e 22/07/2026
Relatório Final.	23/07/2026
Homologação.	A definir

O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela PLANEJAR e/ou pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

Juazeiro/BA, 06 de maio de 2026.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro